

TERMO DE REFERÊNCIA

CAIXAS DE PAPELÃO

SUMÁRIO

1 – DO OBJETO:	3
2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:	3
3– DA EXECUÇÃO DO OBJETO:	3
4 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	4
5– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:	5
6– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	6
7– DA FISCALIZAÇÃO:.....	6
8– DAS PENALIDADES POR EXECUÇÃO IRREGULAR DO SERVIÇO:	7
9– DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	7
10 – DA FORMAÇÃO DO PREÇO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	8
11 – DO PAGAMENTO:.....	8

TERMO DE REFERÊNCIA

CAIXAS DE PAPELÃO

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência consiste em fornecer subsídios para a aquisição de CAIXAS DE PAPELÃO para suprir o atendimento prestado pela Central de Solicitações Administrativas da Secretaria-Geral do Ministério Público aos diversos órgãos da Instituição.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

Confeccionadas em papelão ondulado tipo tríplex nas seguintes dimensões (A x L x C):

2.1 – Item 1: 40 x 50 x 60cm (com tolerância de 2 cm para mais ou para menos em cada medida);

2.2 - Item 2: 39 x 39 x 42cm (com tolerância de 2 cm para mais ou para menos em cada medida);

2.3 – Item 2: 20 x 33 x 48cm (com tolerância de 2 cm para mais ou para menos em cada medida).

3– DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 – A execução do objeto deste Termo de Referência será acompanhada pelo Órgão Fiscalizador da CONTRATANTE, o qual será o único responsável pela avaliação e aceite dos pedidos.

3.2 – O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formulada pelo Órgão Fiscalizador.

3.2.1 – O material deverá ser entregue diretamente na Gerência de Almojarifado do MPRJ, atualmente instalada na Rua Amazonas, 107, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

3.2.2 – No ato da entrega, o material será verificado e, caso se constate não estar conforme o pedido formulado, caberá à CONTRATADA executar novamente o serviço, às suas expensas, devendo entregá-lo em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação do Órgão Fiscalizador.

3.2.3 – Eventual solicitação de dilação de prazo deve ser formalizada ao Órgão Fiscalizador, devidamente fundamentada, que apreciará o pedido.

4 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1 – O Órgão Fiscalizador da CONTRATANTE poderá solicitar à(s) licitante(s) vencedora(s) que apresente(m), em seu endereço (Av. Marechal Câmara, 350, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro), amostra(s) do material cotado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação à empresa.

4.2 – Para efeito de avaliação da(s) amostra(s) será considerada a conformidade com as especificações do item 2.

4.3 – O Ministério Público terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar a(s) amostra(s) apresentada(s).

4.4 – Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), poderá, a juízo do Órgão Fiscalizador do MPRJ, ser concedido novo prazo, de até 02 (dois) dias úteis, para a(s) licitante(s) vencedora(s) apresentar(em) nova(s) amostra(s) que atenda(m) às especificações constantes item 2.

4.5 – A aprovação da(s) amostra(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), caso solicitada(s), será condição para a adjudicação do objeto àquela(s).

4.6 – Caso a(s) amostra(s) não atenda(m) às exigências, será(ão) reprovada(s) pelo MPRJ e examinar-se-ão as ofertas dos licitantes subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

5.2 – Verificar se o material a ser entregue pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 – Solicitar, por escrito, a substituição do material, caso necessário.

5.4 – Aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Termo.

5.5 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador relativas à execução do objeto contratado.

6.2 – Qualquer comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do seu recebimento, submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6.3 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA.

6.4 – A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento e remoção para rede hospitalar de seus empregados acidentados ou com mal súbito, ainda que nas dependências da CONTRATANTE.

6.5 – A CONTRATADA responderá exclusivamente pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a serem exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

7- DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – O Órgão Fiscalizador do objeto decorrente do presente Termo será a Gerência de Infraestrutura da Diretoria de Infraestrutura e Logística.

7.3 – Durante a execução do serviço fica reservada ao Órgão Fiscalizador a autonomia para resolver, dirimir e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que venha a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenha sido previsto no Instrumento celebrado.

8– DAS PENALIDADES POR EXECUÇÃO IRREGULAR DO SERVIÇO:

8.1 – Será proposta a aplicação de sanções, mediante apreciação do Ex.º Sr. Secretário-Geral do MPRJ em consequência a procedimento administrativo devidamente instruído, sempre que o Órgão Fiscalizador detectar irregularidades que venham a comprometer a correta execução dos serviços contratados, constituam estas atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto na Lei 8666 / 1993, Seção II, em seus artigos 86 e 87, em especial nas seguintes situações:

8.1.1 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos pedidos, será aplicada mora diária de R\$ 100,00, limitada a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual considerar-se-á inexecução parcial ou total da avença.

8.1.2 – Nas demais situações que representarem descumprimento injustificado das condições previstas, mora diária de R\$ 100,00, limitada a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual considerar-se-á inexecução parcial ou total da avença.

9– DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Na licitação serão utilizados os preços unitários estimados pela Administração no ANEXO A como critérios de aceitabilidade.

9.2 – O critério de julgamento das propostas será o de PREÇO GLOBAL, ou seja, será considerada vencedora do certame a sociedade empresária que ofertar o menor preço global.

10 – DA FORMAÇÃO DO PREÇO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As proponentes deverão elaborar a proposta de forma que, além do preço global para a confecção e o fornecimento, apresentem também o valor correspondente ao preço unitário do material, nos moldes do ANEXO A.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 – As formas de pagamento serão as usuais do Estado, através do processo de fatura, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da CONTRATADA, em conta-corrente.

11.2 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data dos atestos de aceite nas notas fiscais.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2020.

Rosane Cristina Bezerra dos Santos

Matr. 4608

Maurício José Lopes Benevenuto

Gerente de Infraestrutura - Matr. 3140

TERMO DE REFERÊNCIA**CAIXAS DE PAPELÃO****ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DISCRIMINAÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (A x L x C)	PREÇO UNITÁRIO (PU)	QUANTIDADE (Q)	SUBTOTAL (ST = PU x Q)
1	40 x 50 x 60 cm	R\$ _____, ____	204	R\$ _____, ____
2	39 x 39 x 42 cm	R\$ _____, ____	1220	R\$ _____, ____
3	20 x 33 x 48 cm	R\$ _____, ____	614	R\$ _____, ____
PREÇO GLOBAL (Σ ST) =				R\$ _____, ____